



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ  
RUA CAPITÃO MOR, 14 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP: 12870-000  
TEL: (0XX12) 575-1265 – CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 189 DE 13 DE MAIO DE 2002.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Arapeí a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido”.

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I, deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – abrir crédito adicional especial para fazer face as despesas com a execução da obra.

Parágrafo Único – A cobertura de crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a:

Obra de Infra-Estrutura Urbana

Reforma da Praça Alambary



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
**RUA CAPITÃO MOR, 14 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP: 12870-000**  
**TEL: (0XX12) 575-1265 – CNPJ 65.058.984/0001-07**

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 13 DE MAIO DE 2002.

Adolpho Henrique de Paula Ramos  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 13/05/2002.

Adilson Teixeira Juvenal  
Diretor de Recursos Humanos